

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.



CD/21686.01415-00

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao artigo 4º da Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021 a seguinte redação:

“Art. 4º Desde que sejam homologadas pela CREG, na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 2º, e durante o período de escassez hídrica, as deliberações do CMSE terão caráter obrigatório para:

.....”

JUSTIFICATIVA

O objetivo do ajuste é a vinculação das decisões apenas ao período de escassez hídrica, reconhecidas pelas autoridades competentes. Portanto, sugere-se esta emenda modificativa.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2021.

Edio Lopes
Deputado Federal PL/RR